



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 300.137/2019

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 242/2019

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA - VUC REFRIGERADO - COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PCS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2019.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **PCS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Xavier Toledo, 394, sala 92, centro - Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.753.834/0001-17, Inscrição Estadual n°. 626.710.960.110, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO - PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato supra descrito fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2021.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total reajustado da prorrogação é de **R\$ 220.936,56** (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo nº 300.137/2019

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 242/2019

Parágrafo Único - Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste termo onerarão as dotações nºs:

02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.34.00 (4736-000/SEGOV);

02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.34.00 (4740-000/SEGOV).

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o Gestor do Contrato, que passa a ser o funcionário indicado em fls.356.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

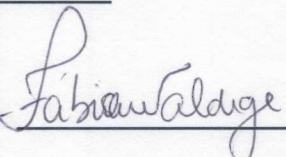

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II e 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I do Decreto nº 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes e de todo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE)


PCS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

1)  _____ 2)  _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.